



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 04 /2023

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROTOCOLO Nº 13  
DATA 20 / 01 / 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$103.276,97 (cento e três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) para custear despesas com obras de Iluminação de LED na Praça da Matriz deste Município de São João das Duas Pontes, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 103847/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Reginaldo, com a seguinte classificação orçamentária:

020601 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0182.1068 - Iluminação LED Praça da Matriz

4.4.90.51 - Obras e Instalações

01- FR. Tesouro \_\_\_\_\_ R\$ 3.276,97

02- FR. Estadual \_\_\_\_\_ R\$ 100.000,00

Total Suplementação \_\_\_\_\_ R\$ 103,276,97

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$100.000,00 decorrente da transferência financeira estadual do Convenio nº 103847/2022 e o valor restante de R\$3.276,97 com recurso de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme inc. I e II, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031 de 05 de outubro de 2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.



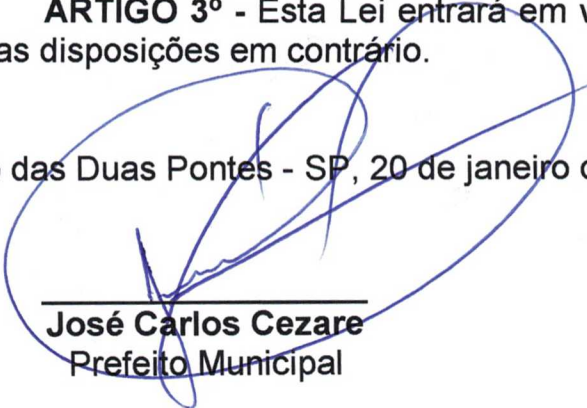
# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 20 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$103.276,97**, para custear despesas com Iluminação de LED na Praça da Matriz deste Município de São João das Duas Pontes.

A referida reforma será custeada com recursos financeiros do Governo Estadual no valor de R\$100.000,00 mediante Convenio nº 103847/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o restante do valor com recursos próprio desta Municipalidade.

A substituição da iluminação da praça da matriz por LED faz-se necessária, pois é um espaço público muito utilizado em eventos da população, causando um embelezamento da praça.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente.**

**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal